



# Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Cep.: 36.730-000 - Estado de Minas Gerais

## Lei Nº 1.375/2009

Dá denominação a logradouro público.

O Povo do Município de Pirapetinga, MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passará a denominar-se “**PONTE JOSÉ TEIXEIRA JARDIM**” a ponte que faz interestadual do Bairro Ibitinema, Santo Antônio de Pádua, RJ ao bairro Centro deste Município.

**Art.2º** O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CFLCL, COPASA e OI.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirapetinga, 02 de julho de 2009.

  
**José Isaiás Masiêro**  
**Prefeito Municipal de Pirapetinga**

